

R

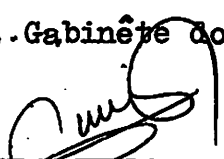
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 41-S, DE 10 DE MAIO DE 1.978.-

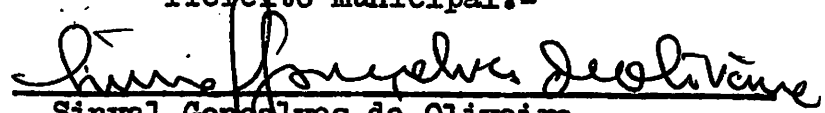
Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano à Prelazia Nossa Senhora da Imaculada Conceição; com sede na cidade Formosa e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sancionó a seguinte lei:-

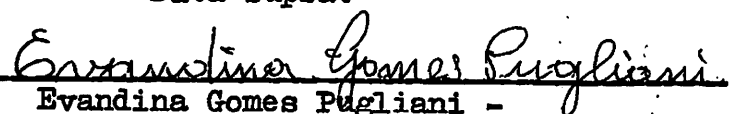
- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação de área de terreno urbano à Prelazia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, com sede na cidade Formosa.
- Artº 2º - A área de terreno urbano, expressa no artigo primeiro desta lei, está localizada na cidade Formosa e é destacada ou desmembrada de um todo imobiliário, maior, que está registrado, no Cartório do Registro de Bens Imóveis da referida cidade, sob a transcrição de número de ordem:-11.077, de 14 de agosto de 1.956.
- Artº 3º - A área de terreno urbano a ser doada à Prelazia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, com sede na cidade Formosa, mede uma extensão superficial até 16.446 ms² (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), inclusive, / e é destinada, em favor de benefícios sociais, comunitários e religiosos.
- Artº 4º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano, expressa no objeto do contrato de doação desta lei, caso seja desviada de seu objetivo, de utilização, em favor de benefícios sociais, comunitários e religiosos.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 10 de maio de 1.978.-


Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.


Evandina Gomes Pugliani -